

## Autorização

Autoriza a abertura do Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames de média e alta complexidade, pelo Consorcio Público Intermunicipal de Saude do Médio Espinhaço - CISAME

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saude do Médio Espinhaço – CISAME, nos termos das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto do CISAME, e:

Considerando a solicitação de abertura do Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames de média e alta complexidade, conforme especificado no Termo de Referência;

Considerando que o mencionado credenciamento se baseia na demanda dos usuários do SUS junto às Secretarias Municipais de Saude, bem como no intuito de prover o atendimento adequado e eficiente à população dos municípios consorciados;

Considerando que foi realizada ampla pesquisa de mercado para compor o preço da tabela de serviços, com as devidas justificativas e documentos comprobatório por meio de parecer técnico, com aprovação do Conselho de Secretários acerca dos valores apurados;

Considerando as declarações de recursos orçamentários e financeiros do CISAME, relativos ao ano vigente, que demonstram a disponibilidade de recursos para cobrir tal despesa;

**AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames de média e alta complexidade, nos termos da Lei 14.133/2021 e da portaria 07/2024.

Conceição do Mato Dentro/MG, 02 de agosto de 2024.

Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira

Presidente do CISAME